



Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL N.º 163/2021 – DAF/SACM

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, AO ABRIGO DO ART.º 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DA LEI N.º 71/2021, DE 04 DE NOVEMBRO, NO VEREADOR ENF.º ALFREDO MIGUEL PIRES FERNANDES

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

TORNA PÚBLICO do teor do seu despacho n.º 20.312/AP, de 22 do corrente a respeito da **SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, AO ABRIGO DO ART.º 54.º LEI N.º 91/95, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DA LEI N.º 71/2021, DE 04 DE NOVEMBRO – VEREADOR ENF.º ALFREDO MIGUEL PIRES FERNANDES**

“Considerando que:

A- A Câmara Municipal deliberou, em 10 de novembro de 2021, delegar a competência prevista no artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 03 de setembro, na redação da Lei n.º 71/2021, de 04 de novembro, no respetivo Presidente;

B- De acordo com o n.º 1 do artigo 36.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado no exercício das suas funções pelos Vereadores, podendo subdelegar competências, nos termos do n.º 2 da mesma norma legal;

C- Em conformidade com esta norma decidi atribuir ao Vereador Alfredo Miguel Pires Fernandes, o Pelouro do Projeto Municipal das AUGI e delegar e subdelegar as competências necessárias para a prática dos atos administrativos, bem como para a gestão das matérias atribuídas aos serviços que estão sob a sua responsabilidade;



Câmara Municipal de Sesimbra

Subdelego, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, no **Vereador Alfredo Miguel Pires Fernandes**, a competência em mim delegada pela Câmara Municipal para a emissão de parecer prévio à celebração dos atos e negócios jurídicos relativos às zonas abrangidas pelo Plano de Urbanização da Lagoa de Albufeira, Plano de Urbanização da Quinta do Conde, Plano de Urbanização de Fontainhas, Casal do Sapo e Courelas da Brava e Plano de Pormenor do Pinhal do General, em conformidade com o artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 03 de setembro, na redação da Lei n.º 71/2021, de 04 de novembro.”

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 24 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco de Jesus.